

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5200 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 13 de Julho de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 094/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – inscrita CNPJ nº **29.583.993/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. **Adenir Costa Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº 2137023040 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 614.560.631-20, com sede na Rua Tiradentes nº 181, Centro Tabocas do Brejo Velho-BA, aqui denominada, **CONTRATADA**, e de conformidade, com os elementos constantes da Processo Administrativo nº **017/2020** de Dispensa de Licitação nº **005/2020**, observadas as disposições do Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2019, datado de 15/04/2020, tendo como objeto: **Serviços de Engenharia para Ampliação da Pavimentação em Paralelepípedo, na rua Chile, na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por não haver executados os quantitativos dos serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 094 datado de 15.04.2020, por **90** (noventa) dias. A contar a partir de **15/07/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 06 de julho de 2020.

ATOS OFICIAIS
